

OF CONTRAF 04220

São Paulo, 19 de março de 2020.

Ao  
Ministério da Saúde  
Exmo. Sr. Luiz Henrique Mandetta  
Ministro de Estado da Saúde

Exmo. Senhor,

A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF, entidade sindical de terceiro grau, representante dos trabalhadores do ramo financeiro, vem à V.Exa. apresentar o que segue, no que se refere à condição dos trabalhadores bancários, seus clientes e usuários, haja vista a pandemia do COVID-19.

As representações sindicais dos bancários buscaram, recentemente, os representantes dos bancos para apresentar suas propostas para contingenciamento das atividades e do fluxo de pessoas nas agências e departamento dos bancos.

As propostas abordaram, dentre outros aspectos, a liberação do expediente aos bancários enquadrados em grupos de risco (hipertensos, diabéticos, doentes de cardiopatias, doentes renais, imunossuprimidos, maiores de 60 anos de idade, asmáticos, dentre outros), que o maior número possível de trabalhadores fosse remanejado para exercício de suas atividades na modalidade de teletrabalho, que houvesse controle do fluxo de clientes em salas de autoatendimento e redução do horário de atendimento ao público, com garantia ao atendimento aos aposentados, pensionistas, idosos e todos aqueles que venham a necessitar de atenção direcionada.

Parte das propostas apresentadas pelo movimento sindical foi incorporada num plano de contingência negociado com os representantes dos bancos. Um Comitê Bipartite de Crise foi instituído.

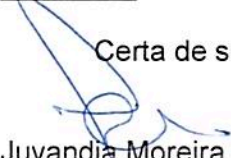
Fato relevante, provocado por demanda dessa confederação, foi a publicação da Circular nº 3391 da Diretoria de Regulação do Banco Central do Brasil que dispõe sobre a redução do horário de atendimento e liberou os bancos a fazerem controle do acesso de clientes e usuários às agências bancárias.

Parte dos bancos já vinha exercendo esse controle no acesso às unidades bancárias.

Diante da concentração de pessoas nas salas de autoatendimento e ao interior das agências dos bancos, motivada pela busca de informações ou para a realização de operações, nos preocupa o estrito cumprimento das orientações do Ministério da Saúde, quanto às medidas adotadas para a prevenção ao contágio do COVID-19.

Desta forma, na busca pela redução da exposição ao risco do contágio dos bancários, dos clientes e dos usuários, vimos solicitar que o Ministério da Saúde, através de suas instâncias, **oriente o efetivo controle de acesso às agências bancárias.**

Certa de sua atenção.

  
Juvandia Moreira  
Presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro –  
CONTRAF